



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 23 de março de 1948.
LIVRAMENTO

LEI Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 1948

Abre Cria cargo, especial e
das dotações orçamentárias.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica criado o cargo de Encarregado da Fiscalização, Padrão "21".

Artº 2º - O cargo criado pelo artigo primeiro será isolado e de provimento em comissão.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de março de 1948.

(Ass.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de março de 1948.

6ª cópia do original
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício
secretário

